

Lei N° 750, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

João Muniz Sobrinho, Prefeito Municipal de Cruz, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz aprovou, e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Cruz, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2022, conforme discriminado abaixo:

08 02 13 122 0104 2.092 Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor	
3.3.50.41.00 Contribuições	90.000,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	5.000,00
4.4.50.42.00 Auxílios	5.000,00
10 01 08 244 0202 2.093 Prêmio de Incentivo à Assistência Social destinado ao CRAS	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.32.00 Material Distribuição Gratuita	15.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia Informação e Comunicação	10.000,00

3.3.90.48.00	Outros Auxílio Financeiros Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10 02 08 243 0204 2.094 Vencendo a Pandemia: Cruz Garantindo Direitos para a Infância e Adolescência - Projeto Itaú Social		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.32.00	Material Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia Informação e Comunicação	5.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílio Financeiros Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
12 01 02 0331 0001 2.090 Gerenciamento das Atividades Legislativas		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00
TOTAL GERAL		550.000,00

Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

01 01 28 846 2004 0.006 Encargos Tributários e Contributivos - Governo, Administração e Finanças		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
10 01 08 122 0100 2.067 Gerenciamento Administrativo e Estratégico		

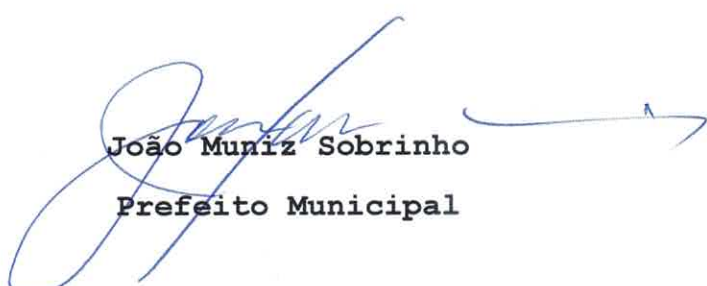
em Assistência Social	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
10 01 08 244 0202 2.079 Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
12 01 02 0331 0001 2.090 Gerenciamento das Atividades Legislativas	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	50.000,00
TOTAL GERAL	550.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2022, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2022-2025, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º, § 5º e artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZ, Estado do Ceará, em 18 de Março de 2022.



João Muniz Sobrinho

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei N° 750, de 18 de março de 2022, que "que trata da Abertura de Crédito Adicional Especial, destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao Orçamento vigente do Município de Cruz", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 18 de março de 2022, conforme Lei Municipal n° 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - CE., em 18 de março de 2022.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL